



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040901/2024

SOLICITANTE: LOCADORA CONTE LTDA sob CNPJ n.º 08.828.429/0001-83

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários (Leve), sem condutor, sem fornecimento de combustível e com quilometragem livre, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

ASSUNTO: Apreciação da solicitação de esclarecimentos sobre o Edital.

I - SUMÁRIO FÁTICO

Trata-se de Pedidos de Esclarecimento apresentados pela empresa *LOCADORA CONTE LTDA sob CNPJ n.º 08.828.429/0001-83*, sobre a idade máxima do veículo a ser disponibilizado no momento da execução do contrato firmado em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 013/2024-SRP, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 040901/2024.

II - DA ANÁLISE

De início cumpre ressaltar que não existe regulamentação própria que torne exigível a limitação de idade do veículo para este tipo de serviço, como ocorre para outras destinações tais como transporte escolar, ou autoescola.

Desta forma, a proposta deve obedecer aos parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, incluindo Edital e seus anexos, onde incluem-se o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

Ambos os documentos acima referenciados estabelecem requisitos mínimos de qualidade que devem ser observados na execução contratual, posto que o cumprimento destes será verificada para fins de Recebimento do serviço, de acordo com o constante no item 5.8 do Termo de Referência, podendo haver a recusa do bem, que será devidamente motivada e justificada.

Cumpre salientar que todos os veículos disponibilizados devem observar as regulamentações que lhe são correlatas, principalmente aqueles que apresentam características que direcionam a sua utilização ao transporte de cargas ou de passageiros.

III - DELIBERAÇÃO

Diante de todo o exposto, recebo os pedidos de Esclarecimento encaminhados pela empresa *LOCADORA CONTE LTDA sob CNPJ n.º 08.828.429/0001-83* para, após análise, destacar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 653

Proc. n.º 040901/2024

Rubrica: ✓

que os entendimentos relacionados à idade máxima do veículo, devendo ser observada a literalidade do instrumento convocatório.

Sem mais para o momento, esperamos ter respondido todos os quesitos levantados.

Bacabal, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 104/2025